



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

RELATÓRIO DE RENÚNCIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS 1º QUADRIMESTRE /2024

Os procedimentos para concessão das isenções de IPTU estão estabelecidos na Lei nº 975/2013 Código Tributário Municipal.

O Município de Paulo Frontin-PR, não possui incentivos a projetos culturais e esportivos que acarretam em desoneração fiscal.

Os valores relativos a estes benefícios são suportados pelo próprio tributo e se justifica com o aumento anual da receita, principalmente pelas medidas administrativas tomadas: notificações extrajudiciais, execuções, protestos, atualização cadastral, e outras.

CARLA RENTA PECH

Secretária de Finanças e Tributação